

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
AGENTE DE ATENDIMENTO PÚBLICO	Compreende os cargos que se destinam a atividades inerentes a recepção e atendimento ao público bem como o apoio aos munícipes e visitantes, auxiliar no desenvolvimento de estudos e pesquisas de bem-estar social, auxiliar em tarefas que contribuam para o bom andamento da organização e ação da biblioteca, além de outras atividades correlatas ao atendimento ao público em geral. Atribuições típicas de atendimento: Recepcionar e prestar serviços de apoio a visitantes e aos munícipes que se dirigem aos prédios públicos atendendo-os em geral com informações precisas; marcar entrevistas ou consultas e/ou agendar compromissos; observar normas internas de segurança; conferir documentos por ocasião de seu recebimento; notificar a segurança sobre presenças estranhas; preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho; organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano; interagir com todos os departamentos de maneira eficaz; entregar o crachá de visitante na entrada; acionar serviço de limpeza, quando necessário; ter noções básicas de informática básica em Windows, Word e Excel; anunciar a chegada do visitante ou de funcionário, previamente agendado; operar a mesa telefônica para estabelecer comunicação interna, externa ou interurbana; anotar recados, transmitindo-os a parte interessada; controlar o livro de chamadas interurbanas; elaborar mapas visando a prestação de contas relativo às chamadas telefônicas; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho, bem como pela limpeza e ordem do local de trabalho; preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho. executar outras atribuições afins. Atribuições típicas de auxílio em biblioteca: organizar os livros nas estantes; auxiliar os visitantes em pesquisas quando necessários; zelar pelos livros: encapar, grampear, colar, recuperar obras danificadas e cadastrá-los; carimbar e etiquetar os livros; efetuar e atender ligações telefônicas; auxiliar no controle de entrada e saída de obras da Biblioteca; zelar pelo patrimônio, utilizando bem os equipamentos sob sua responsabilidade; preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho; executar outras atribuições afins. Atribuições típicas de auxílio a trabalhos sociais: auxiliar nos estudos ou pesquisas sociais; auxiliar no planejamento e na programação de requisitos sobre a situação de crianças em idade escolar e suas famílias; participar de campanhas de saúde junto às escolas, visando à prevenção e no combate a cárie dentária, a verminose e às doenças em geral; auxiliar na organização dos meios de recreação e lazer e outros serviços sociais; prestar auxílio no encaminhamento de pacientes às clínicas, hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, prestando assistência familiar; efetuar a distribuição de medicamentos e tratamentos prescritos por médicos a pacientes carentes; auxiliar no encaminhamento de crianças abandonadas às entidades de amparo, acompanhando seu desenvolvimento; manter atualizado os fichários e os arquivos existentes; executar serviços de datilografia e digitação; preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho; executar outras atribuições afins.
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução sob supervisão dos serviços auxiliares de manutenção diversas em pavimentação e calceteria, pintura de obras civis, instalação e conserto de sistemas elétricos, encanamentos, tubulação e demais condutos, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais; auxiliar nas atividades relacionadas a manutenção de máquinas e equipamentos mecânicos bem como manter a organização e limpeza do local de trabalho; auxiliar na manutenção de máquinas, motores e equipamentos industriais; realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho; auxiliar o mecânico nas tarefas de montagem e desmontagem de

	máquinas e motores em geral; executar tarefas auxiliares na manutenção de mecânica preventiva ou corretiva, separando, disponibilizando, lavando, conservando e guardando peças e ferramentas necessárias do uso em serviço, bem como realizando outras tarefas solicitadas pelo mecânico ou superior imediato; auxiliar o mecânico em socorro de veículos ou máquinas que apresentam defeitos quando se encontram em trabalhos nas zonas urbanas e rurais; atender a solicitação de socorro aos veículos ou máquinas quebrados ou com defeito quando da ausência do mecânico; auxiliar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos, conserto de telhado; efetuar mistura de cimento, brita, areia e água; preparar a argamassa; preparar pisos e paredes; fazer rebocos de parede; assentar azulejos, pias e outros; fazer colocação de telhas e executar outras tarefas afins; auxiliar o pedreiro em todas as suas atividades; auxiliar serviços de manutenção elétrica na torre de televisão e outros; auxiliar os serviços elétricos nas ruas em épocas de festas, comemorações e outros eventos municipais; executar e orientar os trabalhos de borracharia, como, por exemplo, trocar pneus, remendar câmaras de ar, monta e desmonta roda de veículos, substitui válvulas, coloca manchões e fazer triagem de pneumáticos; vulcanizar câmaras de ar; verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal; calibrar e balancear pneus; orientar os servidores que o auxiliam na execução de suas atribuições típicas; executar serviços de lanternagem em veículos automotores e motocicletas, utilizando ferramentas, procedimentos e maquinários específicos; executar atividades de pequena reparação nos automotores e motocicletas em função de degradação por tempo de uso; executar atividades com fibra; desenvolver trabalhos de acabamento interno e externos dos veículos e motocicletas; confeccionar e reparar chapas metálicas, riscando, moldando a frio, cortando, rebitando ou furando metais, para possibilitar a utilização desses, baseando-se em desenhos ou especificações; confeccionando as peças de acordo com o planejamento; abrir furos nas peças, soldar e eliminar as imperfeições; garantir a qualidade do serviço feito e verificar a exatidão da montagem, consultando desenhos e especificações que lhe são fornecidas para introduzir alterações quando se fizer necessário; cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros; solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho; participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da sua função; preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho.
AUXILIAR DE SERVIÇO MULTIFUNCIONAL	Compreende o cargo que tem como atribuições a execução de tarefas de rotinas de limpeza, arrumação e zeladoria em geral nos prédios públicos; escavação e limpeza de cemitérios, caixas de ralos e outras executáveis com esforço físico; execução da vigilância diurna ou noturna nos prédios da Prefeitura e nas áreas públicas, bem como a defesa do patrimônio municipal; abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; quebrar pedras e pavimentos, limpar beira de estradas; limpar ralos, bueiros e bocas de lobo, conservar e reparar cemitérios e necrotérios; carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas de acordo com instruções recebidas; auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins; capinar canteiros de

	praça, parques, jardins de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins; auxiliar na execução de serviços de calçetaria e obras públicas em geral; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares em construções; assentar tubos de concreto, sob supervisão, na realização de obras públicas; assentar meios-fios; auxiliar na construção de palanques, andaimes, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e outras obras; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros; atender a normas de e segurança do Trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho; abrir sepulturas, retirando a lápide com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos às mesmas; preparar sepulturas, abrindo novas covas escavando a terra, as paredes da abertura e limpando seu interior, providenciar sua vedação, moldando lajes para tampá-las, entre outros; auxiliar na remoção e no transporte de caixões, carregando-os até o seu destino final, bem como, executar os trabalhos braçais nas decidas dos caixões ou ataúdes; participar da exumação dos restos mortais, desenterrando restos humanos e guardando ossadas, sob supervisão de autoridade competente observando as normas existentes e a orientação recebida para tal fim, quando vencido o período de manutenção da sepultura; cumprir determinação legal e judicial; zelar pela ordem, protegendo a inviolabilidade das sepulturas, impedindo saques, bem como, pela limpeza e conservação do cemitério e seus mausoléus, alamedas, muros e canteiros; abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; proceder a ronda diurna ou noturna nas dependências de prédios e áreas adjacentes, verificando se: portas, portões e outras vias de acesso estão devidamente fechadas; examinar as instalações hidráulicas e elétricas dos prédios públicos, tomando as providências necessárias na ocorrência de fatos imprevistos; ascender e apagar lâmpadas dos prédios públicos; proceder a vigilância diurna ou noturna nas áreas e logradouros públicos; proceder a vigilâncias de veículos, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar a vigilância no sentido de proteger os bens artísticos, culturais, cívicos ambientais, estéticos, históricos e/ou outros; executar a vigilância junto aos escolares no sentido de orientá-los e protegê-los quanto ao tráfico de drogas, roubos e marginalização; executar a vigilância junto aos escolares no sentido de orientá-los a evitar a propagação da promiscuidade e pornografia e a divulgação de ideias destruidoras da família; prestar informações ao público quanto à localização de serviço e de funcionários; executar atividades de Jardinagem; reparar canteiros e sementeiras de flores e hortaliças, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais em jardins, canteiros, hortas, praças, parques e demais logradouros públicos, efetuando os tratos necessários, tais como, adubação e aplicação de corretivos de solo; revolver e renovar a terra e culturas nas épocas próprias, realizando atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como serviços de adubagem, irrigação e podas de grama, plantas e árvores; manter os parques e jardins livres de ervas daninha pragas e moléstias, aplicando defensivos agrícolas observando as instruções predeterminadas, assim como, mantê-los em bom estado de conservação e limpeza; preparar e fazer a manutenção de viveiros de aves e plantas; desempenhar outras atividades correlatas a função ou ao cargo.
COVEIRO	O ocupante do cargo também conhecido como sepultador, é o profissional responsável por preparar os espaços de sepultamento em cemitérios, realizando a abertura e fechamento de covas, além de zelar pela limpeza e organização do local. Também pode atuar na exumação de corpos, no traslado de restos mortais e na conservação do cemitério. Além das tarefas físicas, o coveiro deve demonstrar sensibilidade e respeito no trato com as famílias enlutadas; executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização dos cemitérios; controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos; executar serviços de inumações e exumações em geral; abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de

	higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las; proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura; efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes; realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério; zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério; limpar, capinar e caiar muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos cemitérios; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas; assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento e concreto; transladar restos mortais para os ossuários; executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência os ossuários.
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução das tarefas referentes à condução de veículos leves, manipulando os comandos de marchas e direção, no transporte de servidores e cargas em geral. Realizar verificações básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora, luminosa e extintores de incêndio, trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; dirigir veículos leves fazendo o transporte de funcionários e cargas entre as diversas unidades de trabalho: receber a programação do período, acomodar os passageiros e acondicionar a carga a ser transportada e circular pelo roteiro estabelecido zelando pela segurança e integridade das pessoas e volumes transportados; Zelar pela ordem da documentação do veículo (licenciamento, seguros, etc.) e sua conservação (limpeza, lavagem, lubrificação, etc.) solicitando os serviços de manutenção quando necessário; manter registro dos roteiros realizados (destinos, quilometragem, motivos do transporte, etc.) para arquivo e controle do superior; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; cumprir o código nacional de trânsito, sob pena de responsabilidade; executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução das tarefas referentes à condução de veículos Pesados, manipulando os comandos de marchas e direção, no transporte de servidores e cargas em geral; realizar verificações básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora, luminosa e extintores de incêndio, trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; dirigir veículos pesados fazendo o transporte de funcionários e cargas entre as diversas unidades de trabalho: receber a programação do período, acomodar os passageiros e acondicionar a carga a ser transportada e circular pelo roteiro estabelecido zelando pela segurança e integridade das pessoas e volumes transportados; zelar pela ordem da documentação do veículo (licenciamento, seguros, etc.) e sua conservação (limpeza, lavagem, lubrificação, etc.) solicitando os serviços de manutenção quando necessário; manter registro dos roteiros realizados (destinos, quilometragem, motivos do transporte, etc.) para arquivo e controle do superior; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; cumprir o código nacional de trânsito, sob pena de responsabilidade; executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.
OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução sob supervisão dos serviços de pavimentação e calceteria, e pintura de obras civis; confecção de peças de madeira em geral; montagem e manutenção de tubulação e encanamentos, e outros destinados a obras e serviços públicos.

Quanto aos serviços de pavimentação e calceteria: preparar e nivelar superfícies a serem pavimentadas; espalhar areia ou pó-de-pedra sobre o assentamento dos blocketes ou paralelepípedos; executar trabalhos em pisos e calçadas, com assentamento de meio-fios e paralelepípedos; assentar blocos, blockets, paralelepípedos, meio-fios e outros; preparar cavaletes e outros meios para isolar a área de trabalho; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de alvenaria;

Quanto aos serviços de pintura: limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso; retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas;

Quanto aos serviços de carpintaria e marcenaria: confeccionar portas, janelas e mobiliários diversos em madeira, montando as partes com utilização de pregos, parafusos, cola e ferramentas apropriadas para formar o conjunto projetado; instalar esquadrias, portas, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados, de acordo com orientação recebida; reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de carpintaria;

Quanto aos serviços hidráulicos: montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeiras, esmeril, prensa maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de água, esgoto, gás e outros fluidos; instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando níveis, prumos, soldas e ferramentas manuais; instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; orientar e treinar os servidores que auxiliam a execução dos trabalhos de encanamento, orientando quanto às medidas de segurança e ao uso de equipamento protetor para o desempenho das tarefas;

Quanto aos serviços de serralheria: selecionar vergalhões, baseando-se em especificações ou instruções recebidas, para assegurar ao trabalho as características requeridas; cortar os vergalhões e pedaços de arames, utilizando tesoura manual ou máquina própria, para obter os diversos componentes da armação; curvar vergalhões em bancada adequada, empregando ferramentas manuais e máquinas de curvar, a fim de dar aos mesmos as formas exigidas para as armações; montar os vergalhões, unindo-os com caixilhos de ferro, arame ou solda, para construir as armações; introduzir as armações de ferro nas fôrmas de madeira, ajustando-as de maneira adequada e fixando-as, para permitir a moldagem de estruturas de concreto; forjar e reparar peças de ferro e aço, como ferramentas de mão, utensílios, peças de maquinaria, ferraduras de animais, partes de estruturas metálicas, correntes, dentre outros, utilizando martelos manuais ou mecânicos, fornalhas, fole, bigorna e outros equipamentos, para possibilitar o uso das mesmas nas obras e serviços realizados pela prefeitura ou para devolver-lhes sua forma e características originais; aquecer o material escolhido, submetendo-o ao calor de uma fornalha, para possibilitar o forjamento do mesmo; trabalhar o material, colocando-o sobre a bigorna, golpeando-o com martelo, cortando-o com talhadeira, furando-o com punção e dando-lhe a forma

	desejada, para fabricar ferramentas manuais e outras peças; tornar a peça incandescente, acrescentando fundente e golpeando-a com martelo para soldá-la; reparar objetos de metal na forja, utilizando ferramentas especiais de forjador, para devolver as esses objetos suas características originais; Quanto aos serviços de solda: fazer soldagens e cortes em peças metálicas, tais como portas, janelas, canos e máquinas em geral; regular os aparelhos de solda de acordo com os trabalhos a executar; fazer serviços de solda em máquinas, equipamentos, veículos e outros; quanto aos serviços de escavação de pedreiras: localizar os veios de pedreira; perfurar e aplicar carga de dinamite, ou explosivo, para extração de pedras; fazer cálculos de pólvoras e estopins para detonações; manejar o detonador; trabalhar com marretas e ponteiros na redução ou perfuração de blocos; fragmentar pedras por meio de marrão ou martetele pneumático; fazer o transporte de pedras, cascalhos e pó de pedra, nos vagonetes e/ou em viaturas; conduzir vagonetes com pedras para britador o deste para outros locais; preparar pedras para a construção de alicerces, muros de arrimo, meio-fio e paralelepípedos; Atribuições comuns a todos os serviços: manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe; preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho; executar outras atribuições afins.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Compreende os cargos que se destinam a operar tratores, máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer, remover ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares; operar motoniveladoras, pá carregadeiras, rolo compactador, retro escavadeira, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; recolher ao local apropriado a máquina após a realização do serviço, deixando-a corretamente estacionada; observar diariamente os pneus, o nível da água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho; executar outras atribuições afins.

SERVENTE	Compreende o cargo que tem como atribuições a execução de tarefas de rotinas de limpeza, arrumação e zeladoria em geral, nos prédios, creches e escolas públicas e outras executáveis com esforço físico; limpar e arrumar as dependências e instalações de escolas e edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências da unidade em que serve, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; manter a devida higiene e conservação das instalações sanitárias e de cozinha; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da prefeitura; verificar o prazo de validade dos alimentos antes de prepará-los; manter limpos os utensílios de cozinha efetuando a lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; executar tarefas de copa e cozinha e preparação de alimentos para merenda escolar; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças; cuidar da higiene da criança, banhando-a, vestindo-a e orientando seus hábitos de higiene pessoal; proceder ao auxílio nas refeições, nas preparações de doses e nos horários de ministrar remédios, conforme orientação médica; acompanhar a criança em suas atividades recreativas, levando-a para passear, contando-lhe histórias, organizando brincadeiras, assegurando-lhes um entretenimento sadio; proceder ao controle do horário de repouso da criança, colocando-a para dormir, preparando-lhe a cama e outros; manter as roupas em perfeita condição de utilização, lavando-as, passando-as e costurando-as quando necessário; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência.
TRABALHADOR BRAÇAL - GARI	Compreende o cargo que tem como atribuições a execução de tarefas de rotinas de limpeza, coleta do lixo acumulado, varrer e limpar ruas e logradouros públicos despejando-o em veículos apropriados e outras executáveis com esforço físico; executar os serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo; executar serviços de manutenção de limpeza pública; executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; executar os serviços de capina nos logradouros públicos; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros; participar de programa de treinamento, quando convocado; preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho; realizar outras atribuições compatíveis, correlata com sua especialização profissional.
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	Prestar suporte garantindo a conformidade e eficiência dos processos, auxiliando na análise de documentos, na verificação do cumprimento de normas, na

	organização de relatórios e na identificação de possíveis irregularidades. As atividades envolvem a aplicação de procedimentos de controle, como a análise de rotinas e a verificação de processos, para assegurar que os recursos públicos sejam bem utilizados e os objetivos organizacionais sejam alcançados; exercer atividades em grau de auxílio e execução qualificada de tarefas relacionadas com as atividades meio do controle interno e outras atribuições compatíveis com sua especialização; auxiliar a chefia imediata em suas atribuições, quando não tiverem natureza técnica específica, como licitações, dispensas, inexigibilidades, parcerias, processos administrativos de pagamento, balancetes mensais e prestação de contas de aplicação de recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado; auxiliar a chefia imediata em suas atribuições, quando não tiverem natureza técnica específica, inclusive no exame das Prestações e Tomadas de Contas; prestar assessoramento aos superiores hierárquicos, realizando estudos gerais e específicos, emitindo relatórios e auxiliando nas inspeções e auditorias; acompanhar o fornecimento de informações realizados pelos órgãos ao Tribunal de Contas, bem como nos cadastros pertinentes e no Portal da Transparência; acompanhar a regular aplicação da Lei de Acesso à Informação e o aperfeiçoamento da transparência; auxiliar na realização de inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos avaliando os resultados; informar aos titulares dos órgãos o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos do controle interno, para que tomem medidas cabíveis; analisar os relatórios e informações encaminhadas pelos órgãos e sujeitos ao controle interno; controlar a obediência aos limites nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais; cientificar a autoridade superior, em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada; elaborar os relatórios de controle interno; propor e coordenar a criação, atualização e utilização de manuais procedimentais e operacionais de controle interno; informar e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
AGENTE DE DEFESA CIVIL	Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; registrar ocorrências verificadas preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido; dirigir viaturas e botes da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta; operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil; vistoriar áreas de risco com emissão de laudo; participar de vistoria em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro; identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial; notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário; atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grande proporção, calamidade pública, incêndio, acidente em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal; recepcionar e cadastrar famílias em abrigos organizando o espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação. Atendimento médico, social e outras necessidades afins; ministrar palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil; emitir laudos, vistoriar prédios públicos; cumprir prazos; zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos e seus implementos, limpando-os e lubrificando-os de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, comunicando ao chefe qualquer irregularidade ou avaria; executar outras atividades correlatas ao cargo.

BERÇARISTA	Atender crianças de 06 meses a 03 anos, respeitando-as e oferecer toda a atenção necessária, assumindo inclusive atividades relacionadas a sua higienização; manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; receber as crianças e encaminhá-las para as atividades previstas no calendário escolar; acompanhar e auxiliar as crianças durante as refeições; comunicar a diretora ou professora responsável, alterações de saúde apresentadas pelas crianças; responsabilizar-se pelo banho, higiene do bebê, troca de fraldas, mamada, posição de dormir, higiene, organização das roupas e brinquedos; estimular e participar junto ao professor da educação da criança e do desenvolvimento da sua auto estima, no tocante a: personalidade e desenvolvimento emocional, motor e físico, transferência de autoridade e limites, agressividade, birras, mentiras, desenvolvimento da independência e autonomia.
CUIDADOR	Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução dos serviços ligados ao trabalho de acompanhamento e cuidado de alunos com deficiência severa, quanto a prática de hábitos e higiene, nas escolas e creches do Município; recepcionar os alunos na chegada e acompanhá-los a saída; colaborar com a locomoção dos alunos pelos diversos ambientes do CEMAE e ou/da escola; acompanhar e auxiliar os alunos na realização de suas atividades fisiológicas e também na alimentação; permanecer na sala no qual está sendo atendido o aluno; incentivar, estimular a participação do aluno com as necessidades educacionais especiais nas atividades realizadas pelo CEMAE e/ou escola; orientar e/ou auxiliar, se necessário, o aluno com necessidades educacionais especiais na realização das atividades pedagógicas propostas pelos profissionais do CEMAE e/ou escola; participar do planejamento; participar da elaboração da proposta educativa do aluno; observar, auxiliar, acompanhar o aluno durante a permanência no CEMAE e/ou escola; construir, com orientação e supervisão da equipe CEMAE e/ou escola; um instrumento de registro para acompanhamento do desenvolvimento do aluno; aprimorar seus conhecimentos para melhor colaborar e/ou auxiliar o aluno com necessidades educacionais especiais; interagir com os profissionais da equipe multiprofissional obtendo orientações indispensáveis ao atendimento educacional especializado do aluno; participar da formação continuada em serviço.
EDUCADOR SOCIAL	Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução dos serviços ligados ao trabalho com pessoas em situação de vulnerabilidade social, participantes de programas e projetos sociais desenvolvidos pelo Município; recepcionar o usuário, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários; prestar informações e orientações à comunidade; desenvolver tarefas de proteção à criança e adolescente; desenvolver atividades de entretenimento e lúdicas para o aprendizado das crianças e adolescentes; executar e orientar atividades referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças e adolescentes, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, em unidades específicas sob supervisão técnica; realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social; acompanhar o técnico em atendimento a vitimizados em domicílios; realizar a pré-triagem social, registrando e encaminhando as pessoas para o atendimento básico de higienização, atendimento de saúde (médico e odontológico), albergagem, alimentação e triagem social; observar rigorosamente a população atendida e na suspeita de porte de objetos estranhos à rotina do atendimento social (armas, drogas, etc.), em conjunto com o técnico, acionar os órgãos competentes; acompanhar as pessoas encaminhadas para recâmbio a outros Municípios e Estados quando necessário; realizar o retorno domiciliar/familiar, quando necessário; orientar as pessoas quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social; relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros relativos aos atendimentos; acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos

	em atendimento de saúde; realizar acompanhamento sobre o desenvolvimento de adolescentes inseridos em programas voltados à inserção no mercado de trabalho, efetuando registros de dados; utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais; operacionalizar, sob orientação técnica, tarefas em projetos e programas sociais; auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade; assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social; acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, seguindo diretrizes da Política de Assistência Social; coletar informações, dados para a pesquisa, dando subsídios para a tabulação, conforme orientação; participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado; manter atualizada a documentação referente ao programa em que está inserido; atualizar registros sob sua responsabilidade; realizar o cadastramento da população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos quando necessários; respeitar as medidas básicas de prevenção de doenças infectocontagiosas; utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs específicos quando necessários para a execução de seu serviço; participar de comissões, grupos de trabalho quando solicitado; cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho; executar outras atribuições afins.
FISCAL AMBIENTAL	Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de fiscalização na área de meio ambiente, orientando processos, notificando e aplicando as penalidades legais nos atos de agressão ao meio ambiente; observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviço, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle de regulação e fiscalização; lacrar, mediante auto de embargo e interdição, devidamente assinado pelo Secretário Municipal, equipamentos, unidades produtivas ou instalações, nos termos da legislação vigente; apreender animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental, apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; efetuar medições e coletas de amostras; elaborar relatórios de vistorias e de inspeções; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente, instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho. executar outras tarefas correlatas.
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Compreende os cargos que se destinam a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis municipais, estaduais e federais pertinentes, regulamentos e normas concernentes às posturas e obras públicas e particulares, em obediência aos

códigos correspondentes, orientando aos contribuintes quanto ao cumprimento da legislação.

Atribuições típicas quanto às atividades fiscais de obras públicas: verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente às obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando os que não estiverem providas de competente autorização, ou ainda que estejam em desacordo com o autorizado; embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; inspecionar a execução de reformas de prédios municipais; verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; fiscalizar as obras e serviços realizados em logradouros públicos no que se refere a licença exigida pela legislação específica; intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho; executar outras atribuições afins.

Atribuições típicas quanto às atividades fiscais de posturas: verificar a instalação e localização de imóveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos, de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos, de ordem e segurança pública; inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines ou em logradouros públicos; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução reforma ou demolição, bem como a carga e descarga de material na via pública; verificar o depósito na via pública, de resíduos de fábricas e oficinas, restos de material de construção, entulhos provenientes de reformas e demolições, resíduos de casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, objetivando a desobstrução da via pública; analisar e emitir parecer nos pedidos de demolição e habite-se; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; autuar e apreender as mercadorias por irregularidades e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; fiscalizar os terrenos, pátios e quintais, para que sejam

	mantidos livres de mato, água parada e lixo; fiscalizar as ligações de esgoto clandestinas diretamente em rios, lagos, lagoas e mar; fiscalizar, intimar e autuar os proprietários ou arrendatários de terrenos situados em ruas dotadas de meio-fio, que não estejam devidamente murados e com a respectiva calçada construída; verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; solicitar força policial para dar cumprimento à ordens superiores, quando necessário; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; executar outras atribuições afins.
MOTORISTA SOCORRISTA DE AMBULÂNCIA	Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução das tarefas referentes à condução de veículos leves e pesados, manipulando os comandos de marchas e direção, no transporte de servidores e cargas em geral; dirigir ambulância do tipo Vans e ou automóvel e demais veículos leves de transporte de pacientes e seus acompanhantes, passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria "D" ou inferior, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; vistoriar o veículo, observando diariamente os pneus, o nível da água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento e as condições de tráfego; zelar pela segurança de pacientes, seus acompanhantes e demais passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança e demais equipamentos; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e descarregamento pacientes, seus acompanhantes e demais passageiros bem como de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer o transporte dos pacientes, seus acompanhantes e demais passageiros, observando as normas de direção defensiva e trânsito; zelar pelas condições e segurança dos pacientes, seus acompanhantes e demais passageiros em embarques e desembarques; dirigir e manobrar veículos que transportam pessoas, com total habilidade e responsabilidade; realizar verificações e manutenções básicas do veículo que utilizam equipamentos e dispositivos especiais; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências, , além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição pacientes, seus acompanhantes e demais passageiros bem como de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; cumprir o código nacional de trânsito, sob pena de responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.
OFICIAL ADMINISTRATIVO	Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução, sob supervisão direta, tarefas rotineiras de apoio administrativo e financeiro, escrituração de documentos diversos, preenchimento formulários em grau médio de

	complexidade, que envolvam interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações, bem como, executar serviços de apoio administrativo, conforme a área de atuação, visando o atendimento das rotinas e sistemas estabelecidos, além de auxiliar no planejamento, organização controle e análise das atividades administrativas em geral; tramitar entrada e saída de correspondência; receber documentos; atender chamadas telefônicas; atender ao público; arquivar documentos; manter atualizada a agenda, tanto telefônica como de pendências; ter conhecimento de uso de máquinas de escritório, de calculadoras a fotocopadoras, computadores e os programas usados; preencher ou escrever formulários; tratar de processos, de documentos, de entregas e recebimentos, de envios, de cálculos, do controle de contas; redigir relatórios, cartas, notas informativas, ofícios e outros documentos oficiais; examinar o correspondências recebidas, separá-las, classificá-las e compilar os dados que são necessários para preparar as respostas; elaborar, ordenar e preparar os documentos relativos à encomenda, distribuição; receber pedidos de informação e transmite-os à pessoa ou serviço competente; atende ao público em geral, efetuando registros do pessoal; preparar documentos para admissão de pessoal, sob supervisão do chefe imediato; executar serviços pertinentes ao cadastro de pessoal, bem como registrar toda a vida funcional dos servidores; elaborar, sob supervisão do chefe imediato: folha de pagamento, efetuando cálculos de guias relativas às obrigações sociais; acompanhar, sob supervisão do chefe imediato a frequência dos servidores públicos municipais; examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretação de textos legais, especialmente, da legislação básica do Município; elaborar pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação; manter atualizado os cadastros imobiliário, fiscal e econômico do município; efetuar cálculos de taxas, tarifas e impostos municipais; preencher títulos de concessão de habite-se, certidão, contratos e outros, processando a entrega dos documentos requeridos a parte interessada; controlar a distribuição de notificações de IPTU; preparar documento de arrecadação municipal e encaminhar para o contribuinte; Integrar e executar grupos operacionais; interpretar e condensar dados e documentos para preenchimento de fichas, guias, formulários, instrução de processos, etc; organizar e manter atualizados fichários e documentação, relacionados com as atividades da área de atuação, para auxiliar nos levantamentos estatísticos, preenchimento de fichas, questionários, boletins, quadros, tabelas e outros; elaborar quadros, gráficos e outros demonstrativos, de acordo com a área de atuação; executar e conferir cálculos aritméticos, subsidiando tabelas e dados necessários às atividades da área; auxiliar em trabalhos relacionados com levantamentos estatísticos, reunindo dados necessários para preenchimento de quadros e tabelas, conferindo e codificando itens, de acordo com as normas e sistemas pré-estabelecidos; arquivar documentos e processos, conferindo, separando e classificando, segundo métodos pré-determinados; requerer, receber e controlar a distribuição do material de consumo necessário ao trabalho; providenciar, segundo as instruções estabelecidas, a remessa de documentos e processos que devam ser micro filmado, arquivado e destruído; zelar pela guarda, conservação e limpeza das máquinas, equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da sua função; preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho.
SECRETÁRIO ESCOLAR	Assessorar, atender pessoas, gerenciar informações, elaborar documentos, controlar correspondência física e eletrônica, gerir suprimentos, arquivar documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas

	administrativas e em reuniões; conhecer os fundamentos, os objetivos, a estrutura, a organização e o funcionamento da Secretaria Escolar e da unidade escolar; avaliar e organizar informações, estruturando-as de forma a suprir as necessidades da unidade escolar e demais órgãos da Secretaria de Educação; elaborar manuais e rotinas de trabalho, definindo os métodos particulares de execução a serem aplicados; elaborar organogramas e funcionogramas, visando às delegações de funções e os limites de responsabilidades; organizar plano de distribuição de trabalho, acompanhar a qualidade da execução e observar prazos; organizar serviços específicos a serem executados; organizar formalmente publicações de editais e outros informes para divulgação; identificar a importância e as formas de organizar as atividades de arquivamento; elaborar instruções disciplinadoras sobre o sistema de arquivo, particularizando acesso, guarda e destruição; classificar documentos em conformidade com a origem da operação; organizar e manter arquivo de documentos; dimensionar e organizar espaços físicos, instalações e equipamentos destinados à Secretaria Escolar; interpretar exigências e formalidades da legislação educacional; acompanhar documentalmente o processo de matrícula e avaliação; utilizar aplicativos de informática; diagnosticar necessidades de programas de capacitação, reciclagem, treinamento e desenvolvimento de pessoal administrativo; receber, classificar, registrar, distribuir, acompanhar, multiplicar documentos (livros técnicos, legislação, boletins, informativos e manuais); elaborar relatórios, encaminhando os aos responsáveis; interagir com os demais órgãos da unidade escolar e da Secretaria de Educação; elaborar relatórios sobre os resultados envolvendo avaliação de novas tecnologias administrativas; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da sua função; preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados; analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referente a questões de hardware e software; realizar a manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet); instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados; instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores; identificar defeitos e executar reparos técnicos; executar montagem e desmontagem de microcomputadores; executar testes de desempenho e detecção de erros na placa mãe, disco rígido, placa de vídeo, memória, etc; instalar e configurar microcomputadores em ambiente de rede; instalar equipamentos de rede (hubs e switches); instalar e configurar impressoras, scanners, placas de fax/MODEM, placas de rede, etc; cabear rede de Ethernet, instalar redes, diagnosticar e executar reparos de erros na rede; executar teste e medição, reparos, pinagem, crimpagem, especificações de cabeamento, diferentes meios de conexão, conversão de mídia; identificar e eliminar vírus; participar do projeto, construção, implantação e da documentação no que tange ao desenvolvimento de sistemas; estudar as especificações de programas, visando sua instalação; elaborar programas de computação; depurar novos produtos, bem como sua documentação; preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações; executar serviços programados, procurando utilizar os equipamentos da maneira mais eficiente possível; manter e dar suporte em sistemas, produtos e hardware, bem como em treinamento; prestar atendimento técnico, bem como dar suporte aos usuários; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho; executar outras tarefas compatíveis com as exigências

	para o exercício da sua função; preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução direta de tarefas de prestar informação do empregador e dos trabalhadores sobre os riscos presentes no ambiente de trabalho e a promoção de campanhas e outros eventos de divulgação das normas de segurança e saúde no trabalho, além do estudo dos dados estatísticos sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; informar o chefe imediato, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar aos servidores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o servidor; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos servidores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do servidor; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o servidor da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos servidores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; informar aos servidores e ao chefe imediato sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições

	ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o servidor; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da sua função; preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho; executar outras tarefas correlatas.
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; supervisionar a execução dos serviços; treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; conduzir, dirigir e executar os trabalhos de sua especialidade no âmbito da construção civil com acompanhamento de um Engenheiro; realizar levantamento topográfico: Fazer levantamento planialtimétrico; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; locar obras; conferir cotas e medidas; desenvolver projetos sob supervisão: Coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas segundo normas e especificações técnicas; auxiliar na elaboração de projetos arquitetônicos; auxiliar no desenvolvimento de projetos de estrutura de concreto; auxiliar na elaboração de projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate a incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado; tomar providências para a legalizar projetos e obras: Conferir projetos; selecionar documentos para legalização da obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes; controlar prazo de documentação; organizar arquivo técnico; planejar o trabalho de execução de civis: Participar da definição de métodos e técnicas construtivas; listar máquinas, equipamentos e ferramentas; elaborar cronograma de suprimentos; racionalizar canteiro de obras; acompanhar os resultados dos serviços; orçar obras: Fazer estimativa de custos; interpretar projetos e especificações técnicas; fazer visita técnica para levantamento de dados; levantar quantitativos de projetos de edificações; cotar preços de insumos e serviços; fazer composição de custos diretos e indiretos; elaborar planilha de quantidade e de custos; comparar custos; elaborar cronograma físico financeiro; providenciar suprimentos e serviços: Pesquisar a existência de novas tecnologias; elaborar cronograma de compras; consultar estoque; selecionar fornecedores; fazer cotações de preços; elaborar estudo comparativo de custos; negociar prazos de entrega e condições de pagamento de produtos e serviços; auxiliar na supervisão e execução de obras: Inspeccionar a qualidade dos materiais e serviços; controlar o estoque e o armazenamento de materiais; fazer gestões para garantir que as instruções dos fabricantes sejam seguidas; racionalizar o uso dos materiais; acompanhar e verificar o cumprimento cronograma preestabelecido; conferir execução e qualidade dos serviços; fiscalizar obras; realizar medições; realizar apropriação de máquinas, equipamentos e mão-de-obra; solucionar problemas de execução; zelar pela organização, segurança e limpeza da obra; padronizar procedimentos; executar controle tecnológico de materiais e solos: aplicar normas técnicas; operar equipamentos de laboratório e sondagem; executar serviços de sondagem; coordenar equipe de coleta de amostras e ensaios; coletar amostras; executar ensaios; especificar e quantificar os materiais utilizados nos ensaios; elaborar e analisar relatórios técnicos; controlar estoque dos materiais de ensaio; executar a manutenção e conservação de: Fazer visita técnica para diagnóstico; verificar responsabilidade; propor soluções alternativas; orçar o serviço; providenciar o reparo; supervisionar a execução; utilizar recursos de informática; executar outras

	tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, domicílios; saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Prestar assistência ao paciente: Puncionar acesso venoso; aspirar cânula orotraqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inalação terapêutica; estimular a função vesico-intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter nasogástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar de corpo após morte. ☑ Administrar medicação prescrita: Verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar assepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; administrar produtos quimioterápicos; auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos: Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); controlar administração de vacinas; promover saúde mental: Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.); atuar em ações preventivas visando minimizar situações de risco; estimular paciente na expressão de sentimentos; conduzir paciente a atividades sociais; proteger paciente durante crises; acionar equipe de segurança; trabalhar com biossegurança e segurança: Lavar mãos antes e após cada procedimento; usar equipamento de proteção individual (EPI); precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar limpeza concorrente e terminal; desinfetar aparelhos e materiais; esterilizar instrumental; acondicionar perfurocortante para descarte; descartar material contaminado; tomar vacinas; seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente. comunicar-se: Orientar familiares e pacientes; conversar com paciente; colher informações sobre e com o paciente; trocar informações técnicas; comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos; ministrar palestras; etiquetar pertences de paciente; etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente); marcar tipo de contaminação do hamper e lixo; interpretar testes cutâneos; registrar administração de medicação; registrar intercorrências e procedimentos realizados; ler registro de procedimentos realizados e intercorrências; participar em campanhas de saúde pública; manipular equipamentos; calcular dosagem de medicamentos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
ARQUITETO	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, os serviços referentes a elaboração de projetos, à fiscalização e complementação de obras e arquitetura legal, obedecida a legislação urbanística vigente; projetar, dirigir e fiscalizar obras; realizar projetos de escolas e edifícios públicos; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos de plano diretor do Município; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e

	fiscalizar serviços de urbanismo e construção de obras de arquitetura paisagística; elaborar projetos elétricos; elaborar projetos hidro-sanitários; elaborar projetos paisagísticos; elaborar projetos urbanísticos; efetuar cálculos dos projetos elaborados; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; elaborar todo o planejamento da construção definindo materiais, mão de obra, custos, cronograma de execução e outros elementos; coordenar e coletar dados referentes aos aspectos físicos, econômicos e outros fatores e realizar estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano do campus e suas extensões; assessorar a Instituição sobre projetos e reformas e demais necessidades construtivas; acompanhar e gerenciar o processo de aprovação dos projetos arquitetônicos junto aos órgãos vigentes fiscalizadores; elaborar layouts de placas de obras, inaugurações e comunicação interna do campus; manter atualizado o cadastro das obras executadas e concluídas; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; elaborar projetos complementares (elétrico, hidráulico e outros); participar de programa de treinamento, quando convocado; preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
ASSISTENTE SOCIAL	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, as atividades de auxílio, planejamento, coordenação, elaboração, execução, supervisionamento e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos em saúde pública que atendam as necessidades e interesse dos indivíduos, dos grupos e das comunidades do Município; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população usuária dos serviços de saúde; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais inerentes à saúde pública; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações dos profissionais da saúde; prestar assessoria e consultoria a órgãos da secretaria municipal de saúde com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do serviço social; realizar estudos socio-econômicos com os usuários dos serviços de saúde pública para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de serviço social; estabelecer diretrizes relacionadas à realidade social do usuário dos serviços públicos de saúde, para nortear os planos e atividades da saúde pública; aplicar pesquisas de natureza sócio-econômica e familiar ou outros instrumentos adequados para o conhecimento dos demais profissionais na área da saúde, tornando o atendimento, preventivo individual ou grupal, mais eficiente; assistir aos usuários dos serviços públicos de saúde envolvidos com farmacodependentes, quando for desaconselhada sua internação; proceder à análise diagnóstica e à intervenção planejada, elaborando planos para eliminar ou minimizar as causas que levam os usuários dos serviços públicos de saúde a apresentarem a auto dependência dos serviços de saúde, devido a dificuldades pessoais e familiares; prestar orientação aos servidores da saúde quanto aos problemas de origem social que afetam o comportamento do paciente usuário; avaliar casos de desajustamento social de pacientes, utilizando instrumental adequado para desenvolver programas de orientação familiar, contribuindo para a eficácia da ação dos serviços de saúde; realizar estudos e pesquisas de interesse geral da saúde e, especificamente, da área de serviço social em saúde pública; atuar de forma integrada com outros profissionais da área da saúde; supervisionar estágios de estudantes de serviço social na área da saúde; elaborar

	pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
CONTADOR	Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de tarefas referentes à administração contábil financeira, orçamentária, patrimonial e auditorias; elaborar a escrituração de operações contábeis; elaborar demonstrativos de bens, coisas, direitos e obrigações da municipalidade; controlar verbas recebidas e aplicadas; elaborar planos de contas orçamentárias e outros relatórios financeiros; examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, classificando a despesa em elemento próprio; elaborar demonstrativos de despesas de custeio, por unidade orçamentária; propor normas internas contábeis; assinar atos e fatos contábeis; organizar dados para a proposta orçamentária e apresentar a sua versão final a cada ano contendo todos os relatórios e anexos exigidos pela Lei Complementar 101/2000; acompanhar e fiscalizar execução orçamentária, financeira e patrimonial mensalmente; elaborar o Balanço Geral anual com todos os anexos, demonstrativos e relatórios gerenciais exigidos pela Legislação em vigor; elaborar e acompanhar a divulgação na forma da Lei dos relatórios resumidos da execução orçamentária e gestão fiscal, exigidos pela Lei Complementar 101/2000; preparar os relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000, para realização de audiência pública, conforme definido na mesma Lei; acompanhar o cumprimento por parte do município dos diversos limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000; assessorar a autoridade superior sobre assuntos referentes a finanças, contabilidade e execução orçamentária; orientar tecnicamente os auxiliares nos assuntos contábeis; dar pareceres em assuntos de sua especialidade; executar serviço de auditoria interna; executar outras tarefas correlatas.
ENFERMEIRO	Elaborar planos de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e à comunidade; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e usuários; coletar e analisar dados socio-sanitários da comunidade atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atividades das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização de equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; dar apoio psicológico a pacientes e familiares e em especial a crianças atendidas; elaborar pareceres,

	informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas e fazendo observações, sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle, e de apoio referentes à sua área de atuação.
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatorios, postos de saúde ou em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescreve ações de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; prestar assistência ao paciente: Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes; coordenar serviços de enfermagem: Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos; planejar ações de enfermagem: Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados; implementar ações para promoção da saúde: Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; comunicar-se: Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação; utilizar recursos de Informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
ENFERMEIRO REGULADOR	Prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatorios, postos de saúde ou em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescreve ações de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de atuar no compartilhamento das atividades de gerenciamento de recursos disponíveis e orientação à população que solicita atendimento à Central de Regulação; realizar a supervisão e orientação junto as equipes de suporte básico de vida durante os atendimentos em conjunto com o médico regulador; supervisionar as equipes moveis de suporte básico e avançado de vida, em relação ao cumprimento das condutas definidas pelo médico regulador; dar encaminhamento a solicitações dos profissionais médicos das origens referentes aos protocolos assistenciais previamente estabelecidos; registrar os dados clínicos do paciente, repassados pelo médico da origem e orientar, em conjunto com o médico regulador, o serviço de saúde de destino; registrar os dados clínicos, do paciente, repassados pelas equipes de suporte básicos e avançado de vida e orientar, em conjunto com o médico regulador, o serviço de saúde de destino; realizar contato com o núcleo interno de regulação de leitos dos hospitais da rede, a fim de atualizar situação referente às vagas disponíveis; realizar contato com o núcleo interno de regulação de leitos dos hospitais da rede e/ou enfermeiro responsável pela emergência do nosocômio de destino com intuito de comunicar o encaminhamento/quadro clínico de pacientes com nível de gravidade presumido; realizar contato com o serviço hospitalar de destino para comunicar o encaminhamento e repassar o quadro clínico de pacientes em

	“vaga zero” com a ciência do médico regulador; supervisionar, juntamente com o médico regulador, o correto despacho das ambulâncias de acordo com a classificação de risco do paciente; classificar o risco, na indisponibilidade do médico regulador, de ocorrências com gravidade presumida em situações tempo-dependentes (Paciente inconsciente; paciente com dor torácica; vítima de trauma); despachar ambulâncias, conjuntamente com médico regulador, para atendimentos primários com gravidade presumida em situações tempo dependentes (Paciente inconsciente; paciente com dor torácica; vítima de trauma); acompanhar a evolução do quadro clínico do paciente durante atendimentos primários na indisponibilidade de ambulância para o despacho. Registrar e comunicar as alterações ao médico regulador; acompanhar a evolução do quadro clínico do paciente durante atendimentos primários na indisponibilidade de ambulância para o despacho. Realizar orientações ao solicitante referente a manobras básicas no atendimento a emergência até a chegada da equipe; alocar os pacientes inseridos na central de leitos dentro da linha de cuidado definida pelo médico da origem.
ENGENHEIRO CIVIL	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; elaborar orçamentos; realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade; executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização; orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção; projetar produtos; instalações e sistemas; pesquisar e elaborar processos; estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; elaborar, revisar, conferir, acompanhar os replanilhamentos, planilhas de cálculos, memorial descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro Planilha Orçamentária; elaborar Termo de Referência; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
FARMACÊUTICO	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados;

	fornecer produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisar soro antiofídico, pirogêneo e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; fazer análises clínicas de exsudatos e transudados humanos, como sangue, urina, fezes, liquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; realizar estudos análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais para obter princípios ativos e matérias primas; proceder a análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudados humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnicos-periciais; efetuar análise bromatológica de alimento, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar farmácias, drogarias, indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto-sanitário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres, manifestos e outros; prestar serviços de inspeção, fiscalização, capacitação, elaboração de relatórios, dentre outros, no Departamento de Vigilância em Saúde e no Departamento de Auditoria Controle e Avaliação, quando solicitado; prestar plantão na Farmácia Básica da Unidade de Saúde e executar outras tarefas correlatas; utilizar recursos de informática; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	Os ocupantes do cargo têm como atribuições realizar atividades pertinentes a fiscalização e arrecadação municipal quanto à obediência das leis tributárias, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação; fiscalizar o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária municipal; auxiliar nos sistemas de cadastramento de contribuintes, de cobrança e do controle de recebimento dos tributos; auxiliar o profissional de nível superior na realização de estudos de simplificação de rotinas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais de fiscalização; auxiliar na fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e quaisquer outros verificando a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de tributação em geral, para fins de aplicação; vistoriar imóveis e apurar a base de cálculo para efeito de lançamento do ITBI; lavrar notificações, autos de infração, termos de fiscalização, termos de apreensão de livros e demais documentos contábeis e fiscais; analisar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade tributária e propor soluções; verificar os registros de pagamento de tributos nos documentos em poder dos contribuintes; elaborar e proferir pareceres em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição de tributos e de reconhecimento ou concessão de benefícios fiscais; examinar a exatidão de guias de recolhimento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto

	pendente, adotar providências de interesse do município; efetuar investigação referente à evasão ou fraude no pagamento dos tributos; apreciar processos de impugnações e recursos interpostos dos quais participou; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; vistoriar imóveis e apurar a base de cálculo para efeito de lançamento do ITBI; propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; proceder a lançamento tributário no regime de estimativa e arbitramentos; verificar os conteúdos dos relatórios das inspeções realizadas; propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho; executar outras atribuições afins.
FISIOTERAPEUTA	Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes; habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL); orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporose, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando-os treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente; efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor;

	aplicar massagens terapêuticas; realizar atividade na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área; promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; promover campanhas educativas; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar outras tarefas afins.
FONOAUDIÓLOGO	Integrar-se da equipe escolar, compartilhando os conhecimentos na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, visando o progresso dos alunos em todos os níveis, nas Escolas de Ensino Fundamental 1ª a 4ª série; na escola como um todo, sua função é transmitir conhecimentos específicos da área para os indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento da criança, o que poderá ser feito em palestras, orientações e estudos de casos, da seguinte forma: prestando esclarecimentos aos professores e equipe escola, no que diz respeito aos problemas fonoaudiológicos; realizando triagens fonoaudiológicas nos aspectos da audição, linguagem, motricidade oral e voz; orientações aos pais, professores e equipe escolar nos aspectos da linguagem, motricidade oral e voz; palestras e orientações para pais e professores; orientação quanto a estimulação da linguagem em sala de aula.
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de atividades relacionadas com etiologia, patologia, terapêutica, profilaxia e biologia geral, tendo em vista a defesa e proteção da saúde individual, a defesa da saúde pública das coletividades, trabalhadores e a perícias para fins administrativos jurídico-legais; diagnosticar afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos, para estabelecer a conduta terapêutica; supervisionar a realização de eletrocardiograma ou executa-o, manipulando eletrocardiógrafo e monitores, para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento; realizar exames especiais, tais como a angiocardiografia, punições e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumental especializado, para determinar com exatidão a gravidade e extensão da lesão cardíaca; preparar clinicamente os pacientes para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrências e acidentes no ato cirúrgico; controlar o paciente durante a realização de cirurgias cardíacas ou, quando necessário, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, para obter o andamento satisfatório das mesmas; fazer cirurgias do coração e de outros órgãos torácicos, utilizando aparelho coração pulmão artificial, pelo sistema extracorpóreo, a fim de implantar marcapasso, trocar válvulas, fazer anastomose de ponte de safena, transpor artérias mamárias, para correção de determinadas arritmias, insuficiências e outras moléstias; fazer controle periódico de doenças hipertensivas, de Chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções; fazer detecção de moléstias reumatismais em crianças e adolescentes, praticando exames clínicos e laboratoriais, para prevenir a instalação de futuras cardiopatias; participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; fazer perícia e participar da junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria; observar normas do Sistema Único de Saúde; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades

	da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de atividades relacionadas com etiologia, patologia, terapêutica, profilaxia e biologia geral, tendo em vista a defesa e proteção da saúde individual, a defesa da saúde pública das coletividades, trabalhadores e perícias para fins administrativos jurídico-legais; fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamento ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência; encaminhar os pacientes para exames radiológicos, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; estudar os resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; fazer pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; atender a servidores públicos ou a pessoa da família em casos doenças; fazer perícia e participar da junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria; fazer imunizações periódicas dos alunos de estabelecimentos de ensino; prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; elaborar os relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; elaborar a elucidação de casos de suspeita de veículos, de entorpecentes e outros; coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; observar normas do Sistema Único de saúde; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	Fazer atendimento de urgência e emergência para adultos e pediátricos, a nível de Pronto Atendimento. Realizar consultas, exames clínicos, prescrever medicamentos e orientar pacientes. Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; examinar o paciente no Pronto Atendimento, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis no Pronto Atendimento, para ressuscitação de pacientes com parada cardiorrespiratória; realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: estabilização de pacientes, suturas, curativos dentre outros; analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem

	observados para preservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes, examinando-os e anotando as conclusões diagnósticas, o tratamento e a evolução da doença para efetuar a orientação terapêutica adequada; atender as urgências clínicas ou traumatológicas; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências do Pronto Atendimento até que outro profissional médico assuma o caso; preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde; dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos, de responsabilidade da instituição; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; obedecer ao Código de Ética Médica; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.
MÉDICO NEUROLOGISTA	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de atividades relacionadas com etiologia, patologia, terapêutica, profilaxia e biologia geral, tendo em vista a defesa e proteção da saúde individual, a defesa da saúde pública das coletividades, trabalhadores e perícias para fins administrativos jurídico-legais; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar paciente para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes de plantão; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
MÉDICO ORTOPEDISTA	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de atividades relacionadas com etiologia, patologia, terapêutica, profilaxia e biologia geral, tendo em vista a defesa e proteção da saúde individual, a defesa da saúde pública das coletividades, trabalhadores e perícias para fins administrativos jurídico-legais; realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário; tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações sejam elas congênicas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças; emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as doenças ósseas, musculares e articulares; encaminhar os pacientes para exames, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; estudar os resultados de exames e análise

	realizados em laboratórios especializados; prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; elaborar os relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; fazer perícia e participar da junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria; observar normas do Sistema Único de Saúde; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
MÉDICO PEDIATRA	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de atividades relacionadas com etiologia, patologia, terapêutica, profilaxia e biologia geral, tendo em vista a defesa e proteção da saúde individual, a defesa da saúde pública das coletividades; realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário; emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde; prestar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis; encaminhar os pacientes para exames, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; estudar os resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; elaborar os relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância

	em saúde; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; fazer perícia e participar da junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria; observar normas do Sistema Único de Saúde; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
MÉDICO PSIQUIATRA	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de atividades relacionadas com etiologia, patologia, terapêutica, profilaxia e biologia geral, tendo em vista a defesa e proteção da saúde individual, a defesa da saúde pública das coletividades, trabalhadores e s perícias para fins administrativos jurídico-legais; realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário; emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento os modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa; tratar das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; encaminhar os pacientes para exames, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; estudar os resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; elaborar os relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; fazer perícia e participar da junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria; observar normas do Sistema Único de Saúde; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras

	entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
MÉDICO DO TRABALHO	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de atividades relacionadas com etiologia, patologia, terapêutica, profilaxia e biologia geral, tendo em vista a defesa e proteção da saúde individual, a defesa da saúde pública das coletividades, trabalhadores em perícias para fins administrativos jurídico-legais; conhecer os processos produtivos e ambientes de trabalho da empresa atuando com vistas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doença, identificando os riscos existentes no ambiente de trabalho (físicos, químicos, biológicos ou outros), atuando junto à empresa para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho; avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador; indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de adaptação; reconhecer que existem necessidades especiais determinadas por fatores tais como sexo, idade, condição fisiológica, aspectos sociais, barreiras de comunicação e outros fatores, que condicionam o potencial de trabalho; comunicar, de forma objetiva, a comunidade científica, assim como as autoridades de Saúde e do Trabalho, sobre achados de novos riscos ocupacionais, suspeitos ou confirmados; dar conhecimento, formalmente, aos empresários, comissões de saúde e CIPA's dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do trabalhador, considerando-se que a eliminação ou atenuação de agentes agressivos é da responsabilidade da empresa; providenciar junto à empresa a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho; notificar o órgão público competente, através de documentos apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao risco do trabalho, bem como recomendar ao empregador os procedimentos cabíveis; motivar os enfermeiros do trabalho, os engenheiros e técnicos de Segurança, os higienistas ocupacionais, os psicólogos ocupacionais, os especialistas em Ergonomia, em Reabilitação Profissional, em Prevenção de Acidentes e outros profissionais que se dedicam à pesquisa em Saúde e Segurança no Trabalho em busca do contínuo melhoramento das condições e ambientes de trabalho; Impedir qualquer ato discriminatório e promover o acesso ao trabalho de portadores de afecções e deficiências, desde que estes não se agravem ou ponham em risco a própria vida ou a de terceiros; considerar a gestação um evento fisiológico, impedindo qualquer ato discriminatório contra a gestante, seja na admissão ou permanência da gestante no trabalho, protegendo-a de possíveis agravos ou riscos decorrentes de suas atividades, tarefas ou condições ambientais; nas avaliações de saúde ocupacional, o médico do trabalho deverá proceder ao exame clínico e complementares necessários, para avaliar a saúde do trabalhador e sua aptidão ao seu trabalho; conceder os afastamentos do trabalho, considerando que o repouso e o acesso a terapias, quando necessários, são partes integrantes do tratamento; informar ao trabalhador os riscos ocupacionais a que ele estiver exposto, as medidas de proteção adequadas e seus possíveis impactos à saúde, bem como informá-lo sobre os resultados dos exames realizados; quando requerido pelo trabalhador, ou representante legal, deve o médico disponibilizar cópias dos registros de saúde sob sua guarda (cópia dos exames e prontuário

	médico); ao atender o trabalhador, sempre elaborar prontuário em arquivos médicos confidenciais e fazer todos os encaminhamentos devidos; manter sigilo das informações confidenciais da empresa, técnicas e administrativas, de que tiver conhecimento no exercício de suas funções, exceto nos casos em que este sigilo cause dano à saúde do trabalhador ou da comunidade. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
NUTRICIONISTA	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de atividades que se destinam a pesquisar, elaborar, coordenar e controlar os programas e serviços de alimentação e nutrição dos usuários dos serviços públicos de saúde nas diversas unidades da Saúde Municipal; identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os usuários da saúde pública municipal, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e de saúde pública da prefeitura; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela secretaria de saúde, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos profissionais da saúde; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela saúde; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais de saúde, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; participar das atividades do sistema de vigilância alimentar e nutricional - sisvam; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das ações de educação em saúde pública; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município, compatíveis com sua especialização profissional; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
ODONTÓLOGO	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada; realizar a atenção integral em saúde bucal

	(promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar pacientes, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD, ESFe outras que se fizerem necessárias; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; outras atividades correlatas.
PROCURADOR MUNICIPAL	Prestar a assistência jurídica e judicial à Administração Municipal de Ibirajú, nas ações em que esta for autora, ré, ou parte interessada, bem como emitir pareceres em processos administrativos, assessorar os Órgãos da Administração sempre que solicitado, e outras atividades correlatas; prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, em todas as instâncias, em qualquer Tribunal, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração; postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis, Fiscais, Tributárias, criminais, bem como em todas as áreas do direito, sempre que necessário for para defender os interesses da Administração; representar o Município de Ibirajú em juízo ou fora dele, cabendo-lhe receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria Geral do Município deva intervir; acompanhar os processos judiciais e administrativos em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma; ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal; mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas do ES e da União, Ministério Público, Ministérios da União Federal e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal; analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência; requisitar ao Procurador Geral que promova ações ou medidas necessárias para resguardar os interesses do Município de Ibirajú; acompanhar e participar de procedimentos licitatórios, quando designado pelo Procurador Geral; elaborar modelos de contratos administrativos e similares; elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários etc; redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes; elaborar

	pareceres, minutas, projetos de lei, decretos e vetos e correlatos; processar sindicância, inquéritos administrativos e procedimentos disciplinares; participar de treinamentos, atualizações e aperfeiçoamentos quando convocado; preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
PROFESSOR MAPA II (25H)	Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, nos níveis: municipal, estadual e federal; zelar pela organização, conservação e segurança do ambiente de trabalho, em especial as instalações, mobiliário, equipamentos, ferramentas e materiais, observando as normas de segurança, as instruções técnicas e as orientações recebidas e usando sempre que, necessário, equipamentos de proteção individual e coletiva; operar microcomputador e seus periféricos, acionando seus dispositivos de comando, digitando e formatando dados e textos de acordo com orientações recebidas; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação superior ou necessidade do serviço; educador, responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno; ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; ser responsável pelo processo de aprendizagem do aluno; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola; planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo ensino-aprendizagem a partir do Projeto Político Pedagógico da Escola e das Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; estabelecer estratégias de recuperação paralela para os alunos de menor rendimento, assim como adaptações curriculares para alunos portadores de necessidades educacionais especiais; cumprir os dias letivos e horas estabelecidas, participando integralmente do período destinado ao planejamento, as atividades pedagógicas e ao desempenho profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar dos Conselhos de Classe de sua turma e das Reuniões Pedagógicas quando solicitado; cumprir dentro do prazo estabelecido, os registros solicitados no diário de classe e demais documentos exigidos pela escola e Secretaria Municipal de Educação; valorizar a identidade do aluno, propondo e mediando atividades em que este deverá mostrar-se e aprimorar-se em seus aspectos cognitivos, afetivos e sociais; apresentar atividades e situações que estimulem o crescimento individual e social dos alunos; elaborar juntamente com o Diretor(a), Educador Especialista e a equipe de Professores, projetos que busquem a ação educativa transformadora e crítica da realidade de nossa sociedade; avaliar seu desempenho profissional e pessoal, buscando formas de aperfeiçoamento que atinjam a comunidade escola como um todo; orientar, acompanhar e aferir o processo de avaliação do grupo de alunos; zelar pela disciplina e pela boa convivência entre os membros da comunidade escolar; participar da elaboração, anualmente, dos planos de curso, de unidades e de recuperação de sua matéria e o plano de ensino do conteúdo específico; ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, cumprindo o número de dias letivos fixados pelo Estabelecimento e registrando, no diário de classe, a matéria lecionada e a frequência do aluno, bem como a própria frequência; responder pela ordem na sala de aula, pelo uso de material didático e pela conservação dos laboratórios existentes na escola; orientar o trabalho escolar e quaisquer atividades extraclasse relacionadas com sua disciplina e/ou turma, esforçando-se por obter o máximo de aproveitamento do aluno; cumprir as disposições regimentais referentes à verificação do aproveitamento do aluno; respeitar as diferenças individuais do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, mantendo-o em classe através de propostas de atividades diversificadas;

	participar, salvo impedimento legal ou regimental, de comissões julgadoras e outras, para que forem designados; participar de sessões cívicas, solenidades e reuniões programadas pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; fornecer aos Serviços de Acompanhamento Pedagógico, com regularidade, informações sobre seus alunos; atender a família do aluno, quando forem solicitados; acatar as decisões da Secretaria Municipal de Educação e Direção da Escola; proceder à crítica de prova, exame, exercício, trabalho e tarefas realizados pelo aluno; zelar pelo bom nome do Estabelecimento de Ensino, dentro e fora dele, mantendo uma conduta compatível com a tarefa de educar; realizar outras atividades correlatas com a função.
PROFESSOR MAPA II (40H)	Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, nos níveis: municipal, estadual e federal; zelar pela organização, conservação e segurança do ambiente de trabalho, em especial as instalações, mobiliário, equipamentos, ferramentas e materiais, observando as normas de segurança, as instruções técnicas e as orientações recebidas e usando sempre que, necessário, equipamentos de proteção individual e coletiva; operar microcomputador e seus periféricos, acionando seus dispositivos de comando, digitando e formatando dados e textos de acordo com orientações recebidas; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação superior ou necessidade do serviço; educador, responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno; ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; ser responsável pelo processo de aprendizagem do aluno; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola; planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo ensino-aprendizagem a partir do Projeto Político Pedagógico da Escola e das Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; estabelecer estratégias de recuperação paralela para os alunos de menor rendimento, assim como adaptações curriculares para alunos portadores de necessidades educacionais especiais; cumprir os dias letivos e horas estabelecidas, participando integralmente do período destinado ao planejamento, as atividades pedagógicas e ao desempenho profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar dos Conselhos de Classe de sua turma e das Reuniões Pedagógicas quando solicitado; cumprir dentro do prazo estabelecido, os registros solicitados no diário de classe e demais documentos exigidos pela escola e Secretaria Municipal de Educação; valorizar a identidade do aluno, propondo e mediando atividades em que este deverá mostrar-se e aprimorar-se em seus aspectos cognitivos, afetivos e sociais; apresentar atividades e situações que estimulem o crescimento individual e social dos alunos; elaborar juntamente com o Diretor(a), Educador Especialista e a equipe de Professores, projetos que busquem a ação educativa transformadora e crítica da realidade de nossa sociedade; avaliar seu desempenho profissional e pessoal, buscando formas de aperfeiçoamento que atinjam a comunidade escola como um todo; orientar, acompanhar e aferir o processo de avaliação do grupo de alunos; zelar pela disciplina e pela boa convivência entre os membros da comunidade escolar; participar da elaboração, anualmente, dos planos de curso, de unidades e de recuperação de sua matéria e o plano de ensino do conteúdo específico; ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, cumprindo o número de dias letivos fixados pelo Estabelecimento e registrando, no diário de classe, a matéria lecionada e a frequência do aluno, bem como a própria frequência; responder pela ordem na sala de aula, pelo uso de material didático e pela conservação dos laboratórios existentes na escola; orientar o trabalho escolar e quaisquer

	atividades extraclasse relacionadas com sua disciplina e/ou turma, esforçando-se por obter o máximo de aproveitamento do aluno; cumprir as disposições regimentais referentes à verificação do aproveitamento do aluno; respeitar as diferenças individuais do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, mantendo-o em classe através de propostas de atividades diversificadas; participar, salvo impedimento legal ou regimental, de comissões julgadoras e outras, para que forem designados; participar de sessões cívicas, solenidades e reuniões programadas pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; fornecer aos Serviços de Acompanhamento Pedagógico, com regularidade, informações sobre seus alunos; atender a família do aluno, quando forem solicitados; acatar as decisões da Secretaria Municipal de Educação e Direção da Escola; proceder à crítica de prova, exame, exercício, trabalho e tarefas realizados pelo aluno; zelar pelo bom nome do Estabelecimento de Ensino, dentro e fora dele, mantendo uma conduta compatível com a tarefa de educar; realizar outras atividades correlatas com a função.
PROFESSOR MAPP II (25H)	Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, nos níveis: municipal, estadual e federal; zelar pela organização, conservação e segurança do ambiente de trabalho, em especial as instalações, mobiliário, equipamentos, ferramentas e materiais, observando as normas de segurança, as instruções técnicas e as orientações recebidas e usando sempre que, necessário, equipamentos de proteção individual e coletiva; operar microcomputador e seus periféricos, acionando seus dispositivos de comando, digitando e formatando dados e textos de acordo com orientações recebidas; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação superior ou necessidade do serviço; acompanhar e orientar as unidades escolares da rede municipal nas questões técnico-pedagógicas; programar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas etapas e modalidades de ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. atuam em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais; articular o Projeto Político Pedagógico, coordenando e/ ou participando de todos os momentos de discussão coletiva da escola, contribuindo com seu conhecimento, com sua especificidade, na práxis Educativa e melhoria da qualidade da educação; coordenar e avaliar as propostas pedagógicas da unidade escolar com base nas orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; executar, a partir dos critérios estabelecidos, a organização de classes e de grupos; participar da definição de propostas pedagógicas que visem à articulação das diferentes áreas de conhecimento; orientar os professores e demais funcionários da unidade escolar quanto à elaboração coletiva, consecução e avaliação do projeto político-pedagógico, coordenando e acompanhando sua execução; acompanhar o processo escolar com enfoque no desenvolvimento global do aluno, apoiando a família, o corpo docente, visando maximizar o aproveitamento do aluno; assessorar o trabalho docente, acompanhando o desempenho dos professores em relação ao processo ensino-aprendizagem e o processo de avaliação e recuperação do aluno; acompanhar e avaliar, junto com a equipe docente e os demais integrantes da equipe técnico-pedagógica, o processo ensino aprendizagem, visando à melhoria da qualidade de ensino; organizar e participar, junto com a equipe técnico-administrativo pedagógica e professores, das reuniões pedagógicas da unidade escolar, bem como as de pais ou responsáveis; orientar e coordenar as atividades nas salas de apoio pedagógico; pesquisar, estudar e selecionar assuntos específicos de seu campo, procurando manter-se atualizado;

	coordenar a ação pedagógica do corpo docente, incentivando o aprimoramento e a articulação entre os diferentes turnos existentes na unidade escolar; coordenar e/ou participar da elaboração e avaliação de propostas e projetos específicos desenvolvidos pela unidade escolar; coordenar e mediar os Conselhos de Classe planejando-o junto com toda a equipe docente e técnico-administrativo-pedagógica, objetivando a avaliação e tomada de decisão relativas ao processo pedagógico; analisar, junto com os educadores e demais membros da equipe técnico administrativo-pedagógica, a situação de alunos egressos de outros estabelecimentos e/ou de outros sistemas, visando sua adequada adaptação à série em que forem matriculados, possibilitando a sua classificação e/ou sua reclassificação, caso necessário; assegurar a divulgação do Regimento Escolar, conhecendo, fazendo conhecer e atendendo as determinações dele emanadas; analisar e acompanhar, de forma articulada com os demais membros da equipe técnico-pedagógica, a execução das estratégias a serem utilizadas pelos professores nos estudos de recuperação paralela e final, registrando e arquivando esses procedimentos; programar e orientar atividades que desenvolvam e aperfeiçoem a formação do educando; participar e coordenar reuniões inerentes a sua função; coordenar, orientar, assessorar, analisar e divulgar atividades de implementação pedagógica; apresentar levantamentos e registros de informações sobre o processo avaliativo e de desenvolvimento do desempenho escolar; fomentar o processo inicial de pesquisa em novas metodologias e de enriquecimento curricular; zelar pela disciplina e boa convivência entre os membros da comunidade escolar; pesquisar as causas de desajustamento e aproveitamento insuficiente dos alunos mantendo sempre atualizado os registros dos alunos e o perfil das classes; promover e participar das atividades de integração escola, família e comunidade; ajudar os alunos a identificarem suas habilidades e interesses para que possa fazer opções mais adequadas em relação às suas decisões em situações de escolha; levar o aluno a conhecer o mundo do trabalho, sua dinâmica, as profissões e as demandas do mercado de trabalho e como se organizar para alcançar suas metas; realizar outras atividades correlatas com a função.
PROFESSOR MAPP II (40H)	Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, nos níveis: municipal, estadual e federal; zelar pela organização, conservação e segurança do ambiente de trabalho, em especial as instalações, mobiliário, equipamentos, ferramentas e materiais, observando as normas de segurança, as instruções técnicas e as orientações recebidas e usando sempre que, necessário, equipamentos de proteção individual e coletiva; operar microcomputador e seus periféricos, acionando seus dispositivos de comando, digitando e formatando dados e textos de acordo com orientações recebidas; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação superior ou necessidade do serviço; acompanhar e orientar as unidades escolares da rede municipal nas questões técnico-pedagógicas; programar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas etapas e modalidades de ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. atuam em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais; articular o Projeto Político Pedagógico, coordenando e/ ou participando de todos os momentos de discussão coletiva da escola, contribuindo com seu conhecimento, com sua especificidade, na práxis Educativa e melhoria da qualidade da educação; coordenar e avaliar as propostas pedagógicas da unidade escolar com base nas orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; executar, a partir

	dos critérios estabelecidos, a organização de classes e de grupos; participar da definição de propostas pedagógicas que visem à articulação das diferentes áreas de conhecimento; orientar os professores e demais funcionários da unidade escolar quanto à elaboração coletiva, consecução e avaliação do projeto político-pedagógico, coordenando e acompanhando sua execução; acompanhar o processo escolar com enfoque no desenvolvimento global do aluno, apoiando a família, o corpo docente, visando maximizar o aproveitamento do aluno; assessorar o trabalho docente, acompanhando o desempenho dos professores em relação ao processo ensino-aprendizagem e o processo de avaliação e recuperação do aluno; acompanhar e avaliar, junto com a equipe docente e os demais integrantes da equipe técnico-pedagógica, o processo ensino aprendizagem, visando à melhoria da qualidade de ensino; organizar e participar, junto com a equipe técnico-administrativo pedagógica e professores, das reuniões pedagógicas da unidade escolar, bem como as de pais ou responsáveis; orientar e coordenar as atividades nas salas de apoio pedagógico; pesquisar, estudar e selecionar assuntos específicos de seu campo, procurando manter-se atualizado; coordenar a ação pedagógica do corpo docente, incentivando o aprimoramento e a articulação entre os diferentes turnos existentes na unidade escolar; coordenar e/ou participar da elaboração e avaliação de propostas e projetos específicos desenvolvidos pela unidade escolar; coordenar e mediar os Conselhos de Classe planejando-o junto com toda a equipe docente e técnico-administrativo-pedagógica, objetivando a avaliação e tomada de decisão relativas ao processo pedagógico; analisar, junto com os educadores e demais membros da equipe técnico administrativo-pedagógica, a situação de alunos egressos de outros estabelecimentos e/ou de outros sistemas, visando sua adequada adaptação à série em que forem matriculados, possibilitando a sua classificação e/ou sua reclassificação, caso necessário; assegurar a divulgação do Regimento Escolar, conhecendo, fazendo conhecer e atendendo as determinações dele emanadas; analisar e acompanhar, de forma articulada com os demais membros da equipe técnico-pedagógica, a execução das estratégias a serem utilizadas pelos professores nos estudos de recuperação paralela e final, registrando e arquivando esses procedimentos; programar e orientar atividades que desenvolvam e aperfeiçoem a formação do educando; participar e coordenar reuniões inerentes a sua função; coordenar, orientar, assessorar, analisar e divulgar atividades de implementação pedagógica; apresentar levantamentos e registros de informações sobre o processo avaliativo e de desenvolvimento do desempenho escolar; fomentar o processo inicial de pesquisa em novas metodologias e de enriquecimento curricular; zelar pela disciplina e boa convivência entre os membros da comunidade escolar; pesquisar as causas de desajustamento e aproveitamento insuficiente dos alunos mantendo sempre atualizado os registros dos alunos e o perfil das classes; promover e participar das atividades de integração escola, família e comunidade; ajudar os alunos a identificarem suas habilidades e interesses para que possa fazer opções mais adequadas em relação às suas decisões em situações de escolha; levar o aluno a conhecer o mundo do trabalho, sua dinâmica, as profissões e as demandas do mercado de trabalho e como se organizar para alcançar suas metas; realizar outras atividades correlatas com a função.
PSICÓLOGO	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de tarefas que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para o planejamento, orientação e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social.

	Quando na área da psicologia da saúde: estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades, e de alterações comportamentais; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Quando na área da psicologia do trabalho: exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao quadro de pessoal da prefeitura; realizar pesquisas nas diversas unidades da prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por alteração ou modificação da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; receber, orientar e desenvolver projetos de capacitação em serviço para os servidores recém-ingressos na prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da prefeitura; Atribuições comuns a todas as áreas: elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
PSICOPEDAGOGO	Promover a aprendizagem em alunos com necessidades especiais em nível do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de Ibirajú; com a família:

	anamnese (entrevista) com os pais ou responsáveis; orientação e palestras com a família; com o aluno: entrevista e avaliação diagnóstica dos alunos, acompanhando o processo de desenvolvimento do aluno junto ao professor com observações em sala de aula; utilização de atividades lúdicas para estimular o aprendizado do aluno; fazer acompanhamento dos alunos individualmente ou em grupo; promover palestras educativas; com a escola: entrevista, orientação com o Professor e demais profissionais; promover estudos e palestras; participar dos planejamentos.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Os ocupantes do cargo se destinam aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando a prevenção, tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de terapia ocupacional do Município; preparar e executar os programas ocupacionais baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planejar e desenvolver trabalhos individuais ou em pequenos grupos, tais como trabalhos manuais, de mecanografia, horticultura e outros, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente bem como desenvolver capacidades remanescentes e melhorar seu estado biopsicossocial; preparar relatórios e documentos, na área de terapia ocupacional, a fim de subsidiar decisões; emitir pareceres técnicos na sua área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado; aplicar leis e regulamentos da sua área de atuação; desenvolver as atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; orientar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, a fim de propiciar sua reabilitação; desenvolver, quando devidamente habilitado, atividades artísticas e/ou musicais de cunho terapêutico, individualmente ou em grupo, com os usuários dos serviços de saúde; articular-se com outros profissionais para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas para contribuir no processo de tratamento; orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; assistir ao servidor e aos usuários da assistência social, com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho e/ou dificuldades de convivência social; encaminhar as pessoas atendidas para atividades sociais, culturais e educativas na comunidade; realizar visita domiciliar quando necessário; planejar e desenvolver atividades de educação em saúde nos programas específicos dos serviços de saúde; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.
PROFESSOR MAPB – EDUCAÇÃO FÍSICA (25H)	Planejar e ministrar aulas para qual se inscreve nas escolas de Ensino Fundamental 1ª a 4ª série; ministrar aulas que incentivem a prática de esportes pelos alunos da rede pública municipal; organizar e participar de eventos esportivos interescolares; incentivar os alunos por programas específicos à prática de esportes; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar das reuniões, cursos e

	programas de aperfeiçoamento, quando solicitado; participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola; participar de cursos de capacitação, eventos escolares e outros.
--	--